



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência**

Manual de Credenciamento de Instituições Financeiras

1. OBJETIVO DO MANUAL

Este manual tem por objetivo demonstrar detalhadamente como é realizado o processo de credenciamento de Administrador de Fundos de Investimentos, Gestor de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias autorizadas pelo Banco Central do Brasil a emitir ativos financeiros privados, Distribuidor ou Agente Autônomo de Investimentos, Custodiante de Ativos Financeiros, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos quais o Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev poderá vir a alocar os recursos garantidores dos benefícios previdenciários e os recursos destinados à taxa de administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Edital de Credenciamento nº 001/2024 - Macaeprev.

3. RESPONSABILIDADES

Quem participa	Responsabilidades
Presidência	Receber a documentação, enviar para a CEC e aprovar processo;
Setor de Investimentos	Publicar o Edital de Credenciamento, preencher termos de credenciamento, atualizar a relação de Instituições Financeiras credenciadas;
Instituição Financeira	Solicitar o credenciamento e enviar a documentação necessária;



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência**

Comissão Especial de Credenciamento	Analisar a documentação enviada;
Comitê de Investimentos	Homologar o credenciamento.

4. DEFINIÇÃO

O credenciamento é um cadastro feito através da análise de documentos seguindo regulamentação própria para isso antes da realização de qualquer movimentação financeira. O § 3º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Cabe ressaltar que o credenciamento de Instituição Financeira não implicará, para o Macaeprev, em qualquer hipótese, na obrigatoriedade de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à Instituição credenciada, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

5. DETALHAMENTO DO PROCESSO

1º. Publicar edital de credenciamento no site: O processo de credenciamento se inicia com a publicação do Edital no site oficial do Macaeprev. Este documento formal é fundamental para dar publicidade ao processo e estabelecer regras, requisitos e critérios que as instituições financeiras devem cumprir para obter o credenciamento;

2º. Solicitar o credenciamento e enviar documentação via e-mail: As instituições financeiras interessadas devem solicitar o credenciamento e encaminhar toda a documentação exigida via e-mail, seguindo as instruções contidas no Edital;

3º. Receber a documentação: A Presidência recebe a documentação enviada pela Instituição Financeira;



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência**

- 4º. Enviar documentação para a CEC:** A Presidência encaminha a documentação para o e-mail utilizado pela CEC para prosseguimento;
- 5º. Abrir processo e incluir documentação:** Ao receber os documentos, a CEC abre um processo administrativo específico para cada solicitação, anexando toda a documentação enviada pela instituição;
- 6º. Analisar documentação:** A CEC analisa toda a documentação submetida pela instituição financeira, verificando minuciosamente a regularidade e adequação de cada item. Caso a documentação esteja completa e de acordo com o Edital, a análise é registrada em um parecer técnico, avançando para as próximas etapas. Se houver pendências, um comunicado é emitido para que a instituição faça os ajustes necessários;
- 7º. Emitir comunicado à instituição:** Quando a documentação apresentada pela instituição não atende aos requisitos do Edital, a CEC emite um comunicado oficial detalhando as pendências encontradas e solicitando o envio de novos documentos corrigidos ou complementares;
- 8º. Ajustar documentação:** A instituição financeira deve, então, revisar os pontos indicados no comunicado da CEC e enviar a documentação ajustada;
- 9º. Analisar documentação revisada:** Após o envio das documentações ajustadas, a CEC realiza uma nova análise para verificar se as correções foram feitas de acordo com as exigências do Edital. Se todos os pontos estiverem em conformidade, a CEC elabora um parecer técnico favorável e o processo segue para a próxima etapa. Se a documentação não estiver de acordo com o Edital de Credenciamento, a CEC elabora um parecer para comunicar à Presidência e à Instituição Financeira e o processo é finalizado;
- 10º. Aprovar credenciamento:** Caso o parecer técnico seja favorável, o processo é submetido ao Comitê de Investimentos para análise e aprovação. Todas as análises e pareceres são discutidos em reunião formal do Comitê, e a decisão final é registrada em Ata. Se o Comitê não aprovar o credenciamento, é emi-



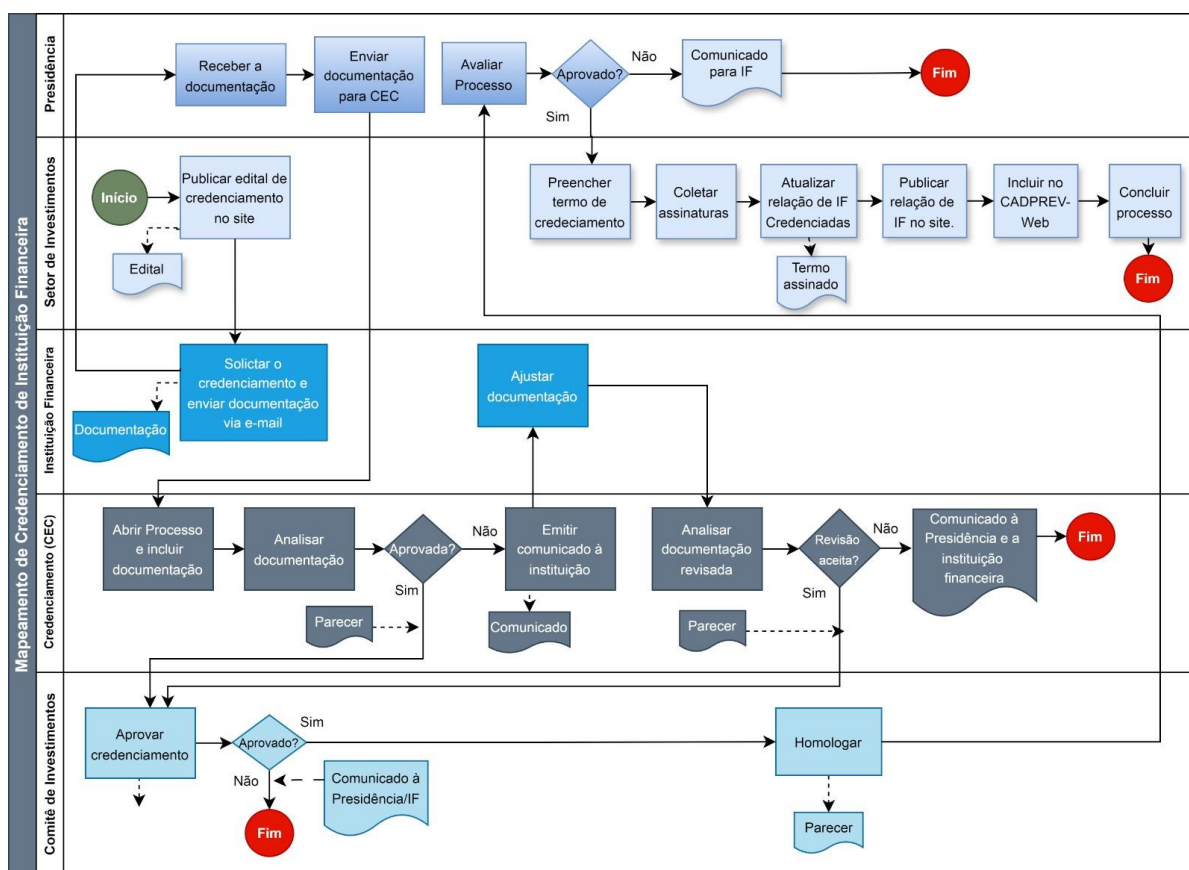
**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência**

tido um comunicado para a Presidência e para a Instituição Financeira e o processo é finalizado;

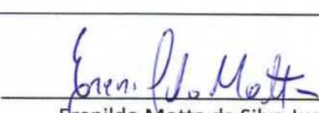
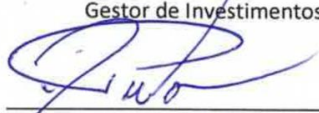
- 11º. Homologar:** Após a aprovação pelo Comitê de Investimentos, o credenciamento é oficialmente homologado;
- 12º. Avaliar processo:** A Presidência toma ciência da homologação pelo Comitê e avalia o processo. Caso não seja aprovado, a Presidência emitirá um comunicado para informar o resultado à Instituição Financeira. Caso seja aprovado, a instituição passará a fazer parte do banco de dados do Macaeprev como Instituição credenciada;
- 13º. Preencher termo de credenciamento:** Com a aprovação da Presidência, é redigido o Termo de Credenciamento que formaliza a parceria entre o Macaeprev e a Instituição Financeira. Este termo é um documento oficial que traz a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento;
- 14º. Coletar assinaturas:** O Termo de Credenciamento é assinado pela Comissão Especial de Credenciamento, pelo Presidente do Macaeprev, pelo Gestor de Recursos e pelo representante legal da Instituição Financeira. A coleta de assinaturas é um passo essencial para validar legalmente o credenciamento;
- 15º. Atualizar relação de Instituições Financeiras credenciadas:** Com o credenciamento formalizado, a relação de Instituições Financeiras credenciadas é atualizada no sistema interno do Macaeprev. Isso garante que todas as informações estejam disponíveis para consulta e para auditoria, se necessário;
- 16º. Publicar relação de Instituições Financeiras no site:** A lista atualizada de Instituições Financeiras credenciadas é publicada no site oficial do Macaeprev para dar publicidade ao processo e assegurar a transparência;
- 17º. Incluir no CADPREV-Web:** As informações de credenciamento também são inseridas no CADPREV-Web, conforme exigido pela legislação;

18º. Concluir processo: Finalmente, com todas as etapas concluídas e os registros devidamente atualizados, o processo é encerrado administrativamente. O processo é arquivado no sistema de gestão documental do Macaeprev e está disponível para consulta e auditoria futuras.

6. FLUXOGRAMA DO PROCESSO



7. CONTROLE DE DATAS DE EMISSÃO E REVISÃO

Elaborado por:	Aprovador por	Nº revisão	Data
 Erenildo Motta da Silva Junior Gestor de Investimentos  Aaron Euclides Vidal Pinto Assessor Adjunto	 Claudio de Freitas Duarte Presidente do MACAÉPREV	1.0	Setembro/2024